



Número: 68 2026

Assunto: Projetos

Data: 11/03/2026

Hora: 11:50:43

EMENDA Nº 001/2026 MODIFICATIVA E SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI Nº 2.634/2026

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 135 § 1º e 4º do Regimento Interno da Câmara, submete à apreciação da Câmara Municipal de Morretes a proposição de Emenda Modificativa ao *caput* do artigo 1º, ao artigo 2º e Supressiva ao artigo 4º do Projeto de Lei nº 2.634/2026, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. A presente Lei altera a Lei Municipal nº 742, de 16 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a associação do Município de Morretes com a Associação dos Municípios do Paraná - AMP e da Associação dos Municípios do Litoral do Paraná - AMLIPA, a fim de alterar o dispositivo que se refere ao repasse **mensal** da contribuição associativa.

Art. 2º. Altera-se o art. 3º da Lei Municipal nº 742, de 16 de dezembro de 2022, que passa a constar com a seguinte redação:

“Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a assumir as responsabilidades administrativas e financeiras **no que se refere ao repasse mensal da contribuição associativa**, sendo possível a atualização anual por Assembleia Geral, nos moldes estatutários.”

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Justificativa

A presente emenda proposta visa corrigir uma falha redacional simples e adequar o texto do Projeto de lei modificativo ao sentido da lei em vigência, uma vez que a atual normativa prevê valores expressos do repasse em parcelas mensais e não anuais.

Ainda, a correção de supressão do termo “Lei Complementar” no artigo 4º, se faz para adequar a redação e dar coerência ao Projeto de Lei que constitui matéria de lei ordinária, conforme foi protocolado.

Diante do exposto, peço aos nobres colegas a análise e celeridade na aprovação desta Emenda.


Silvia Stopasol


Pastor Deimeval


Fabiano Cit

1ª Secretária

Conselheiro Sinimbu, 50 - Fone/Fax: 41 3462-1386 - CEP 83350-000 - Morretes - Paraná
www.morretes.pr.leg.br | camara@morretes.pr.leg.br



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

Palácio Marumbi, Morretes, 06 de março de 2026.

Silvia Stopasol

1ª Secretária

Silvia Stopasol - Relatora

Pastor Deimeval Borba – Presidente

Fabiano Cit – Membro

Pastor Deimeval
Vereador

Fabiano Cit
Vice Presidente